



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

MENSAGEM N.º 33, DE 5 DE JUNHO DE 2019

Exmo. Senhor Presidente;
Exmos. Senhores Vereadores;

Honra-nos mais uma vez dirigirmos a esse soberano plenário, para encaminhar, em anexo, projeto de lei de igual número que *Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências.*

A nossa proposta tem por objetivo solicitar autorização para realizarmos Processo Seletivo Simplificado para contratações temporárias, visando atender às necessidades excepcionais de interesse público municipal das Secretarias Municipais de Saúde, de Educação e Cultura e de Administração e Finanças.

Como V. Exas., poderão constatar no bojo do projeto, as contratações destinadas à Secretaria Municipal de Saúde são para suprir as demandas inerentes aos afastamentos legais e temporários de servidores, tais como: férias, licença prêmio, licença médica, dentre outras afastamentos previstos em lei.

Em relação à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visa atender às necessidades para o ano letivo de 2020 das Unidades da Rede de Ensino Municipal, conforme poderão comprovar no Ofício nº 207/SEMEC/2019, em anexo.

No que tange a contratação de Fiscal de Serviços Públicos para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças estamos adotando as medidas no sentido de prover a vaga que é ocupada pelo servidor que atualmente está desempenhado a função eletiva de Diretor do Fundo Municipal de Previdência Social - PRPEVINX.

Desse modo, entendemos que se trata de matéria de inquestionável interesse público, razão pela qual, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a análise e aprovação da matéria em anexo, dentro das normas regimentais dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,


João Batista Vaz da Silva – Cebola
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 33, DE 5 DE JUNHO DE 2019

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar **Processo Seletivo Simplificado** para contratações temporárias, visando atender às necessidades excepcionais de interesse público municipal das Secretarias Municipais de Saúde, de Educação e Cultura e da Administração e Finanças, conforme lotacionograma – Anexo I, que integra a presente Lei.

Parágrafo único. As contratações de que trata o *caput* deste artigo, discriminadas no Anexo I, são para suprir as demandas inerentes aos afastamentos legais e temporários de servidores, tais como: férias, licença prêmio, licença médica, dentre outras afastamentos previstos em lei, bem como visam atender às necessidades para o ano letivo de 2020 das Unidades da Rede de Ensino Municipal.

Art. 2º Após a realização do Processo Seletivo Simplificado e de acordo com as necessidades os contratos serão firmados pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

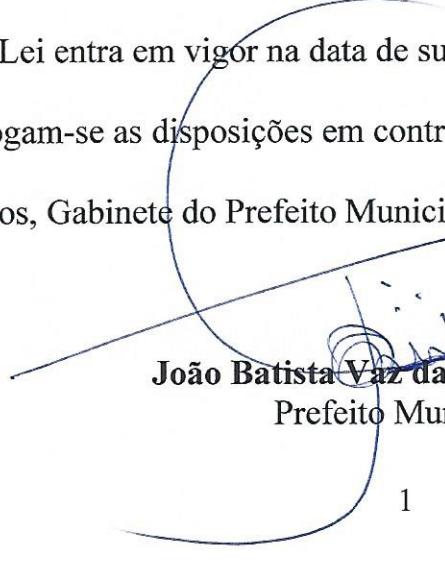
Art. 3º Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o art. 1º desta Lei, serão contratados sob o Regime Jurídico Especial – contratual administrativo, estabelecido no art. 37, IX, da Constituição Federal e subordinados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 4º Autoriza o Poder Executivo Municipal a constituir Comissão Interna para realização do Processo Seletivo Simplificado de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 5 de junho de 2019.


João Batista Vaz da Silva - Cebola
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

ANEXO – I

I – Secretaria Municipal de Saúde

	Função	Nº Vagas	Requisitos	Remuneração inicial	Carga Horária/semanal
a)	Agente de Higienização Hospitalar	CR	*	*	40
b)	Auxiliar de Saúde Bucal	CR	*	*	40
c)	Assistente Administrativo	CR			40
d)	Atendente	CR	*	*	40
e)	Enfermeiro	CR	*	*	40
f)	Fisioterapeuta	CR	*	*	30
g)	Fonoaudiólogo	CR	*	*	30
h)	Médico Generalista 40h	CR	*	*	40
i)	Odontólogo	CR	*	*	40
j)	Técnico de Enfermagem	CR	*	*	30
k)	Técnico em Radiologia	CR	*	*	24

* De acordo com a Lei Municipal 1801/2014 e suas alterações posteriores

II – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

	Função	Nº Vagas	Requisitos	Remuneração inicial	Carga Horária/semanal
a)	Professor 1º ao 5º ano	27	Graduação em pedagogia completa	B-1	30
b)	Professor 6º ao 9º ano	2	Graduação em pedagogia completa Qualquer licenciatura	B-1	30
c)	Técnico Educacional em Desenvolvimento Infantil - TEDI	10	Ensino Médio completo	A-1	40
d)	Apoio Administrativo Educacional – Manutenção Infraestrutura	6	Ensino Fundamental completo	A-1	40
e)	Apoio Administrativo Educacional – Alimentação Escolar	6	Ensino Fundamental completo	A-1	40
f)	Apoio Administrativo Educacional – Transporte Escolar	2	Ensino Fundamental	A-1	40



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

		completo	
--	--	----------	--

III – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

	Função	Nº Vagas	Requisitos	Remuneração inicial	Carga Horária/semanal
a)	Fiscal de Serviços Públicos	CR	Ensino Médio completo	E-1	40



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC

Administração 2017/2020

EDUCAÇÃO LEVADA A SÉRI



Secretaria Mun. de Educação e Cultura
Nova Xavantina-MT

Ofício nº 207/SEMEC/2019

Nova Xavantina - MT, 31 de maio de 2019.

Ao senhor,
JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA
Prefeito

Assunto: Contratação de profissionais da educação para o ano letivo de 2020.

Prezado senhor,

Informamos o número necessário de profissionais da educação e as respectivas vagas existentes nas escolas da Rede Municipal de Ensino para atuarem no ano letivo de 2020 nos cargos adiante relacionados, através de contratação temporária. Tais contratações são indispensáveis ao regular funcionamento do ano letivo; e a não contratação de servidores afetaria sobremaneira a atuação administrativa desta Secretaria, inclusive, pedagogicamente, às escolas municipais, que asseguram a prestação de um direito constitucional fundamental que é a educação.

ESCOLAS MUNICIPAIS - ZONA URBANA E RURAL

CARGO	VAGAS	
PROFESSOR (1º AO 5º ANO)	27	
PROFESSOR (6º AO 9º ANO)	2	
TÉCNICO EDUCACIONAL EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	10	
APOIO A ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	06
	ALIMENTAÇÃO ESCOLA	06
	TRANSPORTE ESCOLAR	02
TOTAL	53	

Respeitosamente,

Maria Mendonça de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 10.325 de 20 de dezembro de 2018

Recebido
10/06/19
Palmeira



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício nº 279/SMS/2019

Nova Xavantina - MT, 26 de Abril de 2019

Excelentíssimo Senhor,

R.03/06/19
Jany

Cumprimentando – o cordialmente, faço uso do presente para solicitar, a V. Excelência, abertura de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação nos cargos abaixo mencionados, com a finalidade de substituir os servidores que estão em gozo de férias, licença maternidade, licença prêmio e demais afastamentos legais.

Ver Nota

Cargos	Nº de vagas	Motivo da Substituição
Agente Comunitário de Saúde	CR	Em substituição a escala de férias, licença prêmio e demais afastamentos legais nas UBS 01, UBS03, UBS04 e UBS05.
Agente de Combate as Endemias	CR	Em substituição a licença maternidade das servidoras Edna Amorim Souza e Jeniffer Kalline da Silva, substituição a escala de férias, licença prêmio e demais afastamentos legais.
Agente de Higienização Hospitalar	CR	Em substituição a escala de férias, licença prêmio e demais afastamentos legais.
Assistente Administrativo	CR	Em substituição a escala de férias, licença prêmio e demais afastamentos legais.
Atendente	CR	Em substituição a escala de férias, licença prêmio e demais afastamentos legais.
Auxiliar de Saúde Bucal	CR	Em substituição a licença maternidade da servidora Leidiane Ap. dos Santos, substituição a escala de férias, licença prêmio e demais afastamentos legais.
Enfermeiro	CR	Em substituição a escala de férias, licença prêmio e demais afastamentos legais.
Fisioterapeuta	CR	Em substituição a escala de férias, licença prêmio e demais afastamentos legais.
Fonoaudiólogo	CR	Em substituição a escala de férias, licença prêmio e demais afastamentos legais.

+ PROCURA DOR



R. Mestre Venâncio de Oliveira, nº 280 – Xavantina Velha Fone/fax:3438-3392 – e-mail

smssnovaxavantina@hotmail.com

CEP – 78690-000 - Nova Xavantina – Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Médico Generalista	CR	Em substituição a escala de férias, licença prêmio e demais afastamentos legais.
Odontólogo	CR	Em substituição a escala de férias, licença prêmio e demais afastamentos legais.
Técnico de Enfermagem	CR	Em substituição a escala de férias, licença prêmio e demais afastamentos legais das Unidades Básicas e do Hospital Municipal.
Técnico de Raio-X	CR	Em substituição a escala de férias, licença prêmio e demais afastamentos legais.

Ao ensejo, oportunizo a Vossa Senhoria declarações de consideração e apreço.

Atenciosamente,


DANIELLE ALVES SILVA MELO

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria nº 8.341/2017

AO RBL

Vitória / Danny

Falar Colônia
Buna 9

Excelentíssimo Senhor,
JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA
Prefeito Municipal
NOVA XAVANTINA

